

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Itamar Osvaldo Cardoso, Secretário de Agricultura, Matrícula nº3034
Fiscal de contrato:	Isabela Sangaletti, Médico Veterinário, Matrícula nº3750
Suplente do Fiscal do Contrato	Marco Antônio Remor, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº138

ESTUDO TÉCNICO
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>A necessidade da aquisição de balança para pesagem de gado se faz importante em apoio aos pecuaristas do município, visto que esta realiza suas compras e vendas em unidades de peso (quilos ou arrobas). A exatidão do peso na balança facilita a comercialização, sem margem de erros ou suposições de valores, o que é necessário para dar segurança ao pecuarista experiente e principalmente à aqueles que estão começando na atividade. Além da utilização da balança com a finalidade de venda, é possível mensurar as variáveis de crescimento do animal, engorda e monitoramento do peso para iniciar o período de cobertura em novilhas, esses são os indicadores econômicos valiosos para seleção genética e o crescimento do rebanho de qualquer pecuarista. A balança ficará inicialmente localizada na Secretaria de Agricultura, onde as famílias de produtores locais poderão dispor de sua utilização, além de que qualquer pecuarista residente no município se beneficiará com a pesagem dos animais, pois tais produtores, por muitas vezes precisam se deslocar para municípios vizinhos para realizar a pesagem dos animais que serão comercializados.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos bens demandados, deverá ser realizado por meio de <b>Pregão - Eletrônico</b>. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.</p> <p>Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do <b>Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços</b> como forma de aquisição dos bens pretendidos.</p> <p>A Instrução Normativa/ME nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".</p> <p>O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.</p>

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário realizado com fornecedores diretos e contratações semelhantes realizadas por outros municípios através do portal de compras públicas (PNCP e Painel de Preço). Desta forma obtendo-se a média máxima para competição dos itens

### 3. Descrição da solução adotada:

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

### 4. Requisitos indispensáveis da contratação:

#### DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- **GARANTIA:** O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante, levando em consideração a importância do solicitado, tornando-se imprescindível a sua apresentação, conforme exposto: Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar assistência técnica, diretamente ou através de



representante autorizado da marca do produto, em caso de eventual defeito no período de cobertura da garantia, por meio da apresentação de: Descrição da empresa autorizada que prestará assistência técnica ao objeto deste certame em caso de defeito, com os seguintes dados: Razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) da assistência técnica autorizada; Declaração do período coberto pela garantia, devendo este ser de no mínimo 12 (doze) meses, consoante descritivos dos itens;

- Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.
- O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contado do(s) pedido(s).
- As entregas deverão ser realizadas de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, diretamente na sede da Secretaria de Agricultura, localizada em Rua Projetada nº159, s/n, Centro, Sangão/SC.
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes neste termo de referência, edital e demais anexos;
- Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos/estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos/serviços devendo arcar com as despesas resultantes;
- Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço/fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei
- Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;



- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância dos objetos infra citados:

Item	Descrição do Item	Un	Qtd	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4
1	Balança Mecânica para pesagem de gado, fabricado em aço carbono e em madeira de eucalipto tratada, com portões de correr sobre rolamentos, com trava altamente segura, evitando o deslocamento pelos animais, com capacidade de carga mínima de 1500 kg e plataforma com dimensões mínimas de 2,45x1,00m, nova.  GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1	1	Prefeitura Municipal de Campos Novos: R\$14.980,00	Prefeitura Municipal de Major Vieira: R\$12.999,99	Prefeitura Municipal de Urubici: R\$12.445,00	Prefeitura Municipal de Quilombo: R\$49.600,00

Fornecedor 5	Fornecedor 6	Fornecedor 7	
Prefeitura Municipal de União do Oeste: R\$14.611,75	AgroWerner: R\$24.000,00	Casa do Pica-Pau: R\$32.300,00	<b>Valor Global Estimado</b> R\$22.991,09

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 22.991,09 (vinte e dois mil novecentos e noventa e um mil reais e nove centavos)

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto à empresa especializada na área pretendida no objeto junto a fornecedores para obtenção da média de preço de mercado, bem como PNCP e Painel de Preço, principalmente, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

EMPRESA	VALOR ORÇADO
Pref. Municip. Campos Novos	R\$14.980,00
Pref. Municip. Major Vieira	R\$12.999,99
Pref. Municip. Urubici	R\$12.445,00
Pref. Municip. Quilombo	R\$49.600,00
Pref. Municip. União do Oeste	R\$14.611,75
AgroWerner	R\$24.000,00
Casa do Pica-Pau	R\$32.300,00

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, e garantir o fornecimento deste item.

11. Providências a serem adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Será realizada a Licitação através de **Sistema de Registro de Preço**, na modalidade **Pregão Eletrônico**. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição do item licitado.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição e manuseio dos materiais são feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "**ATA DEREGISTRO DE PREÇOS**" a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE  
**SANGÃO**

Secretaria Municipal  
de **Agricultura, Pecuária e**  
**Desenvolvimento Econômico**

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
x	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 09/05/2024.

---

Itamar Osvaldo Cardoso  
Secretário de Agricultura.

Rua Projetada nº159, s/nº, Centro, Sangão/SC  
agricultura@sangao.sc.gov.br  
(48) 3656-0384